



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1999/2016

Data da disponibilização: Terça-feira, 14 de Junho de 2016.

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna Presidente Desembargador Breno Medeiros Vice-Presidente	Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901 Telefone(s) : (62) 3901 3300
--	--

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 107/2016

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 12709/2016,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do Exmo. Juiz CLEBER MARTINS SALES de Mineiros- GO a Goiânia-GO, no período de 15 a 16/06/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ENCONTRO - O palestrante irá ministrar curso no dia 16.06.2016, no entanto, será necessário chegar às 7h da manhã para preparar equipamento e material necessário para o evento.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 13 de junho de 2016.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 112/2016

O DESEMBARGADOR -PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 8711/2016,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da Exma. Juíza do Trabalho ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO à cidade de Brasília-DF, no período de 13 a 17 de junho de 2016, para participar das atividades de análise e implementação de alterações no Sistema Pje-JT, em face da publicação da Instrução Normativa TST nº 39/2016, sem ônus para este Tribunal.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 13 de junho de 2016.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 114/2016

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 12939/2016,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do Exmo Juiz RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE de Itumbiara-GO a Goiânia-GO, no período de 19 a 20/05/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - O proposto participou da 2ª Jornada do Novo CPC, realizada nos dias 19 e 20 de maio de 2016. A concessão do pagamento de diária decorre da autorização havida no PA 12776/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 13 de junho de 2016.
[assinado eletronicamente]
ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 115/2016
O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 13049/2016,
R E S O L V E :
Autorizar o deslocamento da Exma. Juíza SILENE APARECIDA COELHO de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 13 a 14/06/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.
Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Participar da abertura da exposição "Um Mundo sem Trabalho Infantil", a realizar-se no dia 13 de junho de 2016, às 17 horas, no Tribunal Superior do Trabalho, em Brasília-DF, conforme informado no PA 12826/2016.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 13 de junho de 2016.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

Portaria GP/DG/NS

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG/NS Nº 05/2016
Prorroga a Campanha de Vacinação 2016 contra a gripe influenza (multidose / sazonal + H1N1)
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando a falta de vacinas contra o vírus H1N1 nas clínicas particulares da capital e, principalmente, do interior do Estado de Goiás;
R E S O L V E :
Art. 1º Prorrogar até o dia 30 de junho de 2016 a Campanha de Vacinação 2016 contra a Gripe Influenza (multidose/sazonal+H1N1), instituída pela PORTARIA TRT 18ª GP/DG/NS Nº 03/2016.
Art. 2º Tornar sem efeito a PORTARIA TRT 18ª GP/DG/NS Nº 04/2016, de 30 de maio de 2016.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 13 de junho de 2016
ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Desembargador-Presidente

Portaria GP/DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 292/2016
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:
Nomear a candidata abaixo nominada, aprovada em concurso público, para ocupar, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "A", Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, observada a ordem de classificação no certame, e cuja origem da vaga se especifica:
157º lugar - ANA ISABEL BARBOSA REIS DE MACEDO
Origem da Vaga: Vacância, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, do cargo ocupado pela servidora Ana Clara Rodrigues de Rezende.
Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 13 de junho de 2016
ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 266/2016
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Processo Administrativo nº 10955/2016,
Considerando o teor do artigo 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que os titulares de função comissionada de natureza gerencial ou de cargo em comissão de direção ou de chefia terão substitutos previamente designados para atuarem em seus afastamentos ou impedimentos legais ou regulamentares;
Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 257/2004; e
Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,
RESOLVE:
Designar a servidora ELIANA MARIA CARVALHO CARDOSO, código s012205, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal

deste Tribunal, para substituir o titular da função comissionada de Chefe de Núcleo, código TRT 18ª FC-6, do Núcleo de Compras, ocupada pelo servidor RUBENS ANTÔNIO DELA SÁVIA, código s100840, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

Goiânia, 13 de junho de 2016.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 268/2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Processo Administrativo nº 11037/2016,

Considerando o teor do artigo 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que os titulares de função comissionada de natureza gerencial ou de cargo em comissão de direção ou de chefia terão substitutos previamente designados para atuarem em seus afastamentos ou impedimentos legais ou regulamentares;

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no art. 1º da Resolução nº 147/2012 do CNJ, no art. 103 do Regimento Interno deste Tribunal e no Anexo III da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 257/2004; e

Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Designar a servidora LÍVIA NEVES MARQUES COSTA, código s203460, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da Vara do Trabalho de Luziânia, ocupado pelo servidor JOÃO PAULO BRAZIL SILVA, código s202404, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

Goiânia, 13 de junho de 2016.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 269/2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Processo Administrativo nº 10878/2016,

Considerando o teor do artigo 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que os titulares de função comissionada de natureza gerencial ou de cargo em comissão de direção ou de chefia terão substitutos previamente designados para atuarem em seus afastamentos ou impedimentos legais ou regulamentares;

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no art. 103 do Regimento Interno deste Tribunal e no Anexo III da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 257/2004; e

Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LEILA KÁTIA DA SILVA COSTA FREITAS, código s008410, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da Secretaria do Juízo Auxiliar de Execução, ocupado pelo servidor PEDRO VALENTE LIMA FILHO, código s100833, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.

Art. 2º Revogar a PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 117/2010, a qual designou o servidor WILSON DIVINO MARQUES DE AMURIM, código s100984, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, substituto do titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da Secretaria do Juízo Auxiliar de Execução, ocupado pelo servidor PEDRO VALENTE LIMA FILHO, código s100833.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

Goiânia, 13 de junho de 2016.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 270/2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Processo Administrativo nº 12807/2016,

Considerando o teor do artigo 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que os titulares de função comissionada de natureza gerencial ou de cargo em comissão de direção ou de chefia terão substitutos previamente designados para atuarem em

seus afastamentos ou impedimentos legais ou regulamentares;

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no art. 1º da Resolução nº 147/2012 do CNJ, no art. 103 do Regimento Interno deste Tribunal e no Anexo III da Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 257/2004; e

Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Designar o servidor MÁRIO LÚCIO VIEIRA FONTOURA, código s202498, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da Vara do Trabalho de Goiás, ocupado pelo servidor MARCELO DE OLIVEIRA VASCONCELOS, código s006698, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

Goiânia, 13 de junho de 2016.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 278/2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Processo Administrativo nº 11127/2016,

Considerando o teor do artigo 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que os titulares de função comissionada de natureza gerencial ou de cargo em comissão de direção ou de chefia terão substitutos previamente designados para atuarem em seus afastamentos ou impedimentos legais ou regulamentares;

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 257/2004; e

Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Designar o servidor ULISSES PEREIRA DE CASTRO, código s008577, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular da função comissionada de Chefe de Posto Avançado (Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Iporá), código TRT 18ª FC-6, da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos, ocupada pelo servidor FÁBIO MARQUEZ DE CARVALHO, código s002412, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

Goiânia, 13 de junho de 2016.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Ata

Ata SCR

Ata de Correição 2ª VT Rio Verde

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Secretaria da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE

PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL

ANO 2016

Anexos

Anexo 1: [Ata de Correição 2ª VT Rio Verde](#)

Ata de Correição 3ª VT Rio Verde

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Secretaria da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

REALIZADA NA 3ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE

PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL

ANO 2016

AnexosAnexo 2: [Ata de Correição 3ª VT Rio Verde](#)**Ata de Correição 1ª VT Rio Verde**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE
PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL
ANO 2016

AnexosAnexo 3: [Ata de Correição 1ª VT Rio Verde](#)**Ata de Correição 4ª VT Rio Verde**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 4ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE
PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL
ANO 2016

AnexosAnexo 4: [Ata de Correição 4ª VT Rio Verde](#)**Ata de Correição VT Jataí**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE JATAÍ
PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL
ANO 2016

AnexosAnexo 5: [Ata de Correição VT Jataí](#)**DIRETORIA GERAL****Portaria****Portaria DG**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 335/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 8711/2016,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento do servidor Felipe Rondon da Rocha, Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Formosa, à cidade de Brasília, no período de 13 a 17 de junho de 2016, para participar das atividades de análise e implementação de alterações no Sistema Pje-JT, em face da publicação da Instrução Normativa TST nº 39/2016, sem ônus para este Tribunal.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 13 de junho de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 337/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 12978/2016,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor GUSTAVO MELO MORAIS de Goiânia-GO a Catalão-GO, no período de 27/06/2016 a 29/06/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - Entrega de computadores e suprimentos de informática nas Varas do Trabalho de Caldas Novas, Pires do Rio e Catalão, conforme PA nº 10.247/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 13 de junho de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Edital

Edital CSE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

EDITAL Nº 16/2016

O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região torna público o processo seletivo para realização de estágio remunerado de estudantes de nível superior do curso de Direito, para vagas em Formosa e Luziânia e para estudantes de cursos superiores na área de Informática, para vagas em Luziânia, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 63/2014 e das instruções contidas neste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão de Seleção de Estagiários, composta por servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
2. A seleção compreenderá a verificação de conhecimentos do candidato por meio de provas objetivas, na forma do presente Edital.
3. O processo seletivo de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vagas especificadas no capítulo III e formação de cadastro de reserva.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. Poderão inscrever-se estudantes do curso superior de Direito, para vagas em Formosa e Luziânia, e dos cursos superiores na área de Informática, para vagas em Luziânia. Na data da convocação os estudantes não poderão estar cursando o último ano ou o penúltimo e último semestre do respectivo curso.
2. Somente poderão concorrer às vagas oferecidas neste edital os estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em estabelecimentos públicos ou particulares do curso superior de Direito e dos cursos superiores na área de Informática, oficialmente autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação.
3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas no período de 17 a 26 de junho de 2016, exclusivamente pela internet, no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, "www.trt18.jus.br".
4. Para a realização da prova é imprescindível a apresentação do comprovante de inscrição e do documento de identidade original com fotografia.
5. O pedido de inscrição implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não será admitida alegação de desconhecimento.

III - DAS VAGAS

1. O processo seletivo de que trata este Edital destina-se à formação de cadastro de reserva do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para o suprimento das vagas que surgirem ou que venham a ser criadas durante a validade do certame, conforme especificado no quadro abaixo.

CIDADE	CURSO	VAGAS
FORMOSA	Direito	cadastro de reserva
LUZIÂNIA	Informática	cadastro de reserva
LUZIÂNIA	Direito	cadastro de reserva

2. Se houver incompatibilidade entre o horário escolar e o de estágio, o candidato convocado terá sua classificação preservada até o surgimento de vaga com horário de estágio compatível, observado o período de validade do processo seletivo.
3. Ao candidato convocado que, por motivo diverso do disposto no item anterior, não puder iniciar o estágio, será facultado solicitar a colocação de seu nome no final da lista de classificação em que foi habilitado, passando a posicionar-se no último lugar dessa lista, aguardando nova convocação, que poderá concretizar-se ou não, no prazo de validade do concurso.
4. A solicitação mencionada no item anterior deverá ser encaminhada para o e-mail "sgpe.provimento@trt18.jus.br" no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente à convocação.
5. O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região poderá convocar candidatos aprovados no Processo Seletivo de que trata o presente Edital para lotação em outra cidade, para fins de contratação, mediante a observância dos seguintes requisitos:
 - a) para cursos idênticos àqueles para os quais foi realizada a Seleção;
 - b) observada a ordem de classificação;
 - c) anuência do candidato.

- 5.1 O candidato que não manifestar interesse na lotação em outra cidade permanecerá na mesma posição na listagem de classificação inicial.
- 5.2 O estudante contratado nos termos do item 5 será excluído da lista original, renunciando implicitamente o direito à convocação para a cidade em que foi inicialmente classificado.
6. O candidato a estágio deverá ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos.
7. O candidato ao estágio deverá observar a política interna de estágio de sua instituição de ensino, bem como o período permitido por ela para realização de estágio.

IV - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, devendo a deficiência ser comprovada mediante perícia a ser realizada pela Junta Médica do Tribunal, quando da convocação.
2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na categoria do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
3. O candidato com deficiência, se classificado na forma do capítulo VII, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica para candidatos com deficiência.
4. Na hipótese de inexistência de candidato com deficiência aprovado, o preenchimento da vaga dar-se-á pelo próximo candidato da classificação geral, observada a ordem de classificação no processo seletivo.
5. O candidato com deficiência participará em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas para os demais candidatos.
6. O candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, no ato da inscrição, à Comissão de Seleção de Estagiários, que tomará as providências necessárias.
7. Caberá ao candidato com deficiência levar consigo os equipamentos e instrumentos de que dependa para a realização das provas, mediante prévia autorização da Secretária da Comissão de Seleção.
8. Serão destinadas aos candidatos com deficiência, para as vagas que surgirem ou forem criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, a décima vaga, a vigésima vaga, a trigésima vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, em conformidade com o § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e com o § 1º do art. 37 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

V – DAS PROVAS

1. As provas serão aplicadas nas cidades de Formosa e Luziânia, no mês de agosto do corrente ano. O dia, horário e local das provas serão divulgados posteriormente no sítio eletrônico “www.trt18.jus.br”, ficando o acompanhamento dessas informações sob inteira responsabilidade do candidato.
2. O candidato deverá apresentar-se para a prova munido do comprovante de inscrição e do documento de identidade original com fotografia, em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação.
3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o boletim de ocorrência expedido por órgão policial, datado de, no máximo, 30 (trinta) dias.
4. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).
5. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta a qualquer material ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressões ou quaisquer anotações, bem como telefone celular, computador portátil ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos.
6. O candidato deverá comparecer ao local com antecedência de 30 (trinta) minutos do início das provas.
7. O tempo de duração da prova será de 2 (duas) horas.
8. O exame será composto de provas objetivas, com questões de múltipla escolha, todas de caráter classificatório, abrangendo as matérias indicadas no Anexo deste Edital e em conformidade com o quadro abaixo:

Para Estágio de Direito

Tipo	Área de conhecimentos	Número de questões	Pontos
Objetiva	Língua Portuguesa	10	40
Objetiva	Conhecimentos específicos	15	45
Objetiva	Noções de Informática	5	15
TOTAL		30	100

Para Estágio na área de Informática

Tipo	Área de conhecimentos	Número de questões	Pontos
Objetiva	Língua Portuguesa	10	40
Objetiva	Conhecimentos específicos	20	60
TOTAL		30	100

9. A Comissão de Seleção de Estagiários assegurará o sigilo das provas e dos gabaritos.
10. As questões das provas serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo deste Edital.

VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. As provas terão 30 (trinta) questões objetivas e o valor total de 100 (cem) pontos, sendo atribuídos da seguinte forma:
 - 4 (quatro) pontos a cada questão de Português;
 - 3 (três) a cada questão de Noções de Informática;
 - 3 (três) a cada questão de Conhecimentos Específicos.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A classificação dar-se-á pela ordem decrescente das notas obtidas nas provas.
2. Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência, para fins de desempate, após observância do disposto no Parágrafo Único do artigo 27 da Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, o candidato que:
 - a) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - b) obtiver maior nota na prova de Português;
 - c) tiver maior idade.
3. O resultado final será divulgado no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, “www.trt18.jus.br”.

VIII - DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso contra as questões da prova, dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários, exclusivamente pelo endereço eletrônico “concurso.estagio@trt18.jus.br”, devendo ser interposto no prazo de até dois dias úteis após a divulgação oficial do gabarito.
2. Os recursos deverão conter o nome completo do candidato, número de identidade ou de inscrição no concurso, o número da questão impugnada, a fundamentação e a argumentação lógica do pleito.
3. O recurso interposto fora do prazo especificado no item 1 ou das condições do item 2, deste capítulo, será liminarmente indeferido.
4. O recurso será apreciado pela Comissão de Seleção, em cinco dias úteis, contados do término do prazo para a interposição.

IX - OUTRAS DISPOSIÇÕES

1. A aprovação no certame não gera direito à contratação, porém garante aos selecionados a observância da ordem de classificação no ato de preenchimento das vagas.
2. O estudante convocado para ocupar vaga de estágio deverá apresentar declaração da instituição de ensino, comprovando estar regularmente matriculado, com a previsão de término do curso.
3. A jornada de estágio será de cinco horas, limitada a 25 horas semanais, e deve ser compatível com o horário escolar, sendo que as cinco horas deverão estar compreendidas, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de funcionamento das unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
4. O estudante perceberá, a título de bolsa de estágio para nível superior, valor mensal correspondente a R\$ 800,00 (oitocentos reais), além de auxílio-transporte, que será pago na proporção dos dias úteis trabalhados (R\$ 6,60 por dia estagiado). O valor da bolsa de estágio será consignado em Termo de Compromisso a ser firmado entre o estagiário e a instituição contratada pelo Tribunal para acompanhar e processar o estágio.
5. A concessão do auxílio-transporte somente se efetivará mediante declaração assinada pelo estagiário, afirmando que utiliza o transporte coletivo no deslocamento de sua residência para o local de estágio e vice-versa.
6. O desligamento do estagiário dar-se-á em conformidade com o disposto no art. 22 da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 63/2014.
7. O pagamento da bolsa será cancelado a partir da data de desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.
8. Será contratado pelo Agente de Integração seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, na forma do inciso IV do art. 9º da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.
9. O estagiário preencherá uma ficha cadastral e firmará Termo de Compromisso, pelo qual se obrigará a cumprir as normas disciplinares estabelecidas.
10. O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.
11. O candidato será convocado por intermédio de e-mail e contactado por telefone, que deverão ser fornecidos por ocasião da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato manter atualizados seus telefones e e-mail, durante o prazo de validade do concurso, comunicando qualquer alteração à Seção de Seleção e Provimento através do endereço eletrônico “sgpe.provimento@trt18.jus.br”.
12. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente à convocação, para se manifestar a respeito do interesse em preencher a vaga, e, caso não se manifeste, será considerado desistente e excluído do processo seletivo.
13. A seleção terá validade de 1 (um) ano, a partir da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
14. O estágio nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região será regido pela legislação que disciplina a matéria.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Este Edital e os demais atos pertinentes ao exame de seleção serão publicados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – caderno administrativo TRT 18ª Região, bem como no sítio eletrônico “www.trt18.jus.br”.
2. Os casos omissos ou as dúvidas que eventualmente surgirem serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão de Seleção, devendo a consulta ou questionamento ser encaminhado pelo e-mail “concurso.estagio@trt18.jus.br”.

Goiânia, 13 de junho de 2016.

Ricardo Lucena

Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários

ANEXO**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****PARA ESTUDANTES DE DIREITO****PROGRAMA DA PROVA DE PORTUGUÊS**

- Interpretação de textos.
- Acentuação gráfica.
- Análise morfológica e sintática, flexão verbal e nominal.
- Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação.
- Emprego de tempo e modos verbais.
- Concordância nominal e verbal.
- Emprego de crase.
- Pontuação.

PROGRAMA DA PROVA DE NOÇÕES DE INFORMÁTICA

- Conhecimentos em Windows.
- Conhecimento básico de Editor de texto.
- Conhecimentos básicos em Internet.

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Direito Processual Civil

- O Poder Judiciário. Justiça Comum e Justiça Especial.
- O Juiz, o Ministério Público, o Advogado.
- Competência.
- Ação.
- Condições da Ação.
- Pressupostos processuais.
- Citação e Intimação.
- Atos Processuais. Tempo e Lugar. Prazos. Nulidades.
- Petição Inicial. Defesa. Atos do Juiz.
- Coisa julgada e Litispendência.

Direito do Trabalho

- Princípios.
- Relação de Trabalho. Relação de Emprego. Empregado e Empregador.
- Contrato de Trabalho.
- Salário e Remuneração. Proteção Legal ao Salário.
- Duração do Trabalho. Jornada Diária e Semanal.
- Trabalho do Menor.

Direito Processual do Trabalho

- Organização da Justiça do Trabalho.
- Competência da Justiça do Trabalho.
- Dissídio Individual. Procedimento.
- Sentença e Acórdão.
- Recursos.

Direito Administrativo

- Ato Administrativo.
- Administração Pública. Princípios.
- Administração Direta e Indireta e Fundacional.
- Servidores Públicos (Cargos, Empregos e Funções Públicas. Concurso Público).

Direito Constitucional

- Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direitos Sociais.
- Poder Judiciário. Garantias. Organização.
- Tribunais e Juizes do Trabalho.

PARA ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE INFORMÁTICA

PROGRAMA DA PROVA DE PORTUGUÊS

- Interpretação de textos.
- Acentuação gráfica.
- Análise morfológica e sintática, flexão verbal e nominal.
- Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação.
- Emprego de tempo e modos verbais.
- Concordância nominal e verbal.
- Emprego de crase.
- Pontuação.

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Conceitos básicos de informática.
- Organização, arquitetura e componentes funcionais (hardware e software) de computadores, instalação e configuração.
- Sistemas de entrada, saída e armazenamento, leitoras cartão, código de barra, impressora, monitor e scanner.
- Características dos principais processadores do mercado.
- Arquitetura básica de Workstations.
- Conceitos e funções dos principais softwares básicos e aplicativos.
- Pacote de aplicativos: MS-Office e BrOffice.org.
- Internet: modelo hipermídia de páginas e links, Word Wide Web, padrões da tecnologia Web, intranets, web mail e comunicadores.
- Conhecimentos básicos de alimentação de equipamentos, voltagem 110/220v, rede estabilizada e estabilizadores.

Sistemas operacionais

- Características dos sistemas operacionais modernos.
- Interoperação de sistemas operacionais.
- Compartilhamento de arquivos e impressoras.

Redes de comunicação de dados/teleprocessamento

- Sistemas de comunicação de dados.
- Técnicas básicas de comunicação.
- Tipos e meios de transmissão, física, wifi, 3G.
- Conhecimentos básicos de elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches e roteadores).
- Conhecimentos básicos de arquitetura TCP/IP, protocolo e serviços de internet.
- Tecnologia de redes locais e de longa distância.
- Serviços de mensagem eletrônica e de colaboração.

Segurança de informação

- Conceito básico de segurança de redes de computadores.
- Conceito básico de assinatura digital e autenticação.- Antivírus, Proxy, Firewalls, pessoas e ambientes físicos, conhecimentos básicos de segurança.

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP/DG	1
Portaria GP/DG/NS	2
Portaria GP/DG/SGPE	2
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	4
Ata	4
Ata SCR	4
DIRETORIA GERAL	5
Portaria	5
Portaria DG	5
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	6
Edital	6
Edital CSE	6